

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

LEI COMPLEMENTAR Nº 34, de 04 de julho de 2024.

"Dispõe sobre alterações ao Anexo I da Lei Complementar nº. 04/2013, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cruzilia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faço saber que a Cāmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei complementar nº. 04/2013, no tocante aos cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, que passará a vigorar conforme Quadro I desta Lei.
- Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura de Cruzilia, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, o Departamento Municipal de Contabilidade e o Departamento Municipal de Tesouraria, os quais serão geridos respectivamente pelo DIRETOR DE CONTABILIDADE e pelo DIRETOR DE TESOURARIA, cargos que terão as suas atribuições, os seus requisitos para investidura e os seus vencimentos constantes nos Quadros II desta Lei.
- §1º O Departamento Municipal de Contabilidade deverá executar sintética e analiticamente a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, de acordo com a legislação vigente, além de coordenar os processos de elaboração do PPA e LDO, em compatibilidade com a LRF.
- §2º O Departamento Municipal de Tesouraria deverá executar os pagamentos devidamente autorizados e processados das despesas públicas, abrangendo os pagamentos de pessoal e os encargos sociais, controlar as atividades relativas ao movimento financeiro de receita e despesa da Prefeitura e conciliar as disponibilidades financeiras e a movimentação das contas correntes bancárias.
- Art. 3º Fica criada a função gratificada a ser concedida a servidor efetivo, ocupante do cargo público da área Administrativa que for designado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

a prestar serviços nos Departamentos Municipais de Contabilidade e de Tesouraria, conforme atribuições definidas no Quadro III desta Lei.

Art. 4°-O cargo público de CONTADOR MUNICIPAL 2, constante no Anexo II da Lei complementar n°. 04/2013, passará a ter a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com alteração proporcional do vencimento base, ficando estipulado em R\$ 6.047,37 (Seis mil quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 5°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzilia/MG, 04 de Julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMI

Prefeito Municipal de Cruzília/MG



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



Cruzitia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz. MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29

	QUADRO I	
ANEXO I – A: CARGOS D	ANEXO I – A: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	ÃO E EXONERAÇÃO
Denominação do Cargo	Número	Símbolo Vencimenta
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento	ed	II-33
Chefe do Departamento de Planejamento	e	1-22
Diretor do Departamento de Contabilidade	-	II-DO
Chefe de Departamento de Receita e Tributos		1-50
Diretor do Departamento de Tesouraria	1	II-DO

Rua C. onel Comélio Maciel, 135 - Centro - Cruzilia - MG - 37445-000 Telefone (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG

QUADRO II

CARGO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA CARREIRA

COMISSIONADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer, em caráter de confiança, as atividades inerentes ao Departamento Municipal de Tesouraria.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas aos recolhimentos das rendas municipais de qualquer natureza, aos pagamentos devidamente autorizados e processados, as restituições depois de legalmente processadas e autorizadas, a manutenção dos registros dos títulos de divida pública municipal, as posições contábeis dos saldos bancários do Município e do saldo de caixa, os pagamentos de pessoal e os encargos sociais, as atividades relativas ao movimento financeiro de receita e despesa do Município, as conciliações das disponibilidades financeiras e a movimentação das contas correntes bancárias, pareceres sobre prestações de contas recebidas, os dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres, e exercer atividades correlatas para o funcionamento do Departamento Municipal de Tesouraria.

fatores a serem considerados em relação ao cargo

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Nível superior completo.

CARGA HORÁRIA: Dedicação exclusiva;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração; VENCIMENTO: R\$ 4.081,70 (quatro mil, oitenta e um reais e setenta centavos);

VAGAS: 01.







Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG

QUADRO II

CARGO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

CARREIRA

COMISSIONADO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer, em caráter de confiança, as atividades inerentes ao Departamento Municipal de Contabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com a legislação vigente; a elaboração do orçamento anual com base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da administração municipal e que devem estar em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal; aos procedimentos de controle orçamentário e patrimonial no registro de atos e fatos contábeis, considerando a defesa dos interesses econômicos do Município, especialmente aqueles que afetam o Patrimônio Público; aos processos de elaboração do PPA e LDO verificando a compatibilidade com a LRF; ao encaminhamento dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, acompanhados dos seus anexos; aos empenhos prévios das despesas, controle dos saldos das dotações orçamentárias e confrontação com a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso; às anulações de empenhos, quando assim for conveniente, comunicando o fato ao órgão interessado; às liquidações de despesas, bem como a conferência de todos os elementos constantes dos processos respectivos; aos cumprimentos das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual; os resultados quanto à eficiência e eficacia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; as inscrições em Restos a Pagar e as respectivas disponibilidades financeiras observando o disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e exercer atividades correlatas para o funcionamento do Departamento Municipal de Contabilidade.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Nível superior completo em Ciências Contábeis, com o devido registro ativo perante ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. **CARGA HORÁRIA:** Dedicação exclusiva;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração;

VENCIMENTO: R\$ 4.081,70 (quatro mil, oitenta e um reais e setenta centavos);

VAGAS: 01.









Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18,008,904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL D	e cruzília-mg
QUADRO III	
CARGO	CARREIRA
FUNÇÃO GRATIFICADA P/	EFETIVO

SERVIDOR DA ÁREA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

Execução de funções necessárias para o funcionamento administrativo dos Departamentos Municipais de Contabilidade e de Tesouraria, envolvendo as contas bancárias, as receitas, as despesas e os cadastros.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Além das atribuições do cargo, deverá o(a) servidor(a) executar as seguintes atividades nos Departamentos de Contabilidade e de Tesouraria:

- Lançamentos de receitas, juntamente com Tesoureiro;
- Baixas nos processos pagos;
- Fechamento e balanço mensal dos caixas, juntamente com o Tesoureiro;
- Confecção e estruturação de planilhas para empenhar, liquidar, e pagar a folha de pessoal mensal;
- Conferência periòdica nas assinaturas dos processos que chegam no Departamento, devendo tomar as providências de saneamento;
- Conferência mensal dos processos mês a mês, organização e colocar na ordem dos relatórios todos os pagamentos feitos e providenciar a extração de cópias para enviar para a Câmara Municipal;
- Auxilio no Departamento de Contabilidade fazendo empenhos, liquidações, dotações, OPs extra orçamentárias, etc.;
- Atendimento ao telefone e balcão dos Departamentos em diversos assuntos: pagamento de fornecedor através de cheque, cópias de processos quando outros departamentos solicitam, buscas no arquivo fisico etc.;
- Fechamento mensal das despesas de viagens dos motoristas da saúde;
- -Fazer Informação de EFDREINF;
- Serviços bancários nas agências da cidade;
- E outras funções correlatas ao funcionamento dos Departamentos de Contabilidade e de Tesouraria.

GRATIFICAÇÃO: percentual de 100% do vencimento base a ser concedida por portaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais









Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilla: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 042/2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor <u>IARDEL ROCHA DA SILVA</u> do cargo público comissionado de Chefe do Departamento de Tesouraria, outrora nomeado pela Portaria nº. 13/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 04 de julho de 2024.

Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornello Maciel. 135 - Centro - Cruzilia - MG - 37445-000 Telefone: (35i 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016 José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 043/2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor <u>ROBSON MACIEL DE SOUZA</u> do cargo público comissionado de Chefe do Departamento de Contabilidade, outrora nomeado pela Portaria nº, 27/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornello Maciel, 135 - Centro - Cruzilia - MG - 37445-000 Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br









Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 044/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor <u>LUCIANO JACKES FERREIRA</u> para o cargo público comissionado de <u>DIRETOR DE TESOURARIA</u> do Município de Cruzília.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MÁCIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzilia

Rua Coronel Cornello Maciel, 135 - Centro - Cruzilia - MG - 37445-000 Tolefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br









Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18:008:904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 045/2024

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cruzilia, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor <u>RAPHAEL NEVES HALLACK</u> para o cargo público comissionado de <u>DIRETOR DE CONTABILIDADE</u> do Município de Cruzília.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 04 de julho de 2024.

Prefeito Municipal de Cruzilia

Rua Coronel Cornélio Maciei, 135 - Centro - Cruzilia - MG - 37445-000 Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016 José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilla: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

PORTARIA Nº 046/2024

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Cruzilia, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribulções legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º, Fica nomeado o Senhor <u>IARDEL ROCHA DA SILVA</u> à função gratificada para prestar serviços nos Departamentos Municipais de Contabilidade e de Tesouraria, nos termos do Quadro III da Lei Complementar nº, 34, de 04 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 04 de julho de 2024.

Prefeito Municipal de Ćruzilia

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Rua Coronel Cornello Maciet, 135 - Centro - Cruzilla - MG - 37445-000 Tetefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilla.mg.gov.br









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016 José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Extrato de ata nº 0024/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu prefeito municipal, sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo licitatório nº 0052/2024 − pregão eletrônico de nº 0015/2024, originou ata registro de preços nº 0024/2024 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA e as empresas FELIPE DAVID DE CARVALHO, inscrita no CNPJ Nº 13.201.302/0001-70; ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.574.771/0001-34; JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.218.379/0001-08; LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610, inscrita no CNPJ Nº 34.030.297/0001-50, no valor total estimado de R\$ 867.159,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais), para o registro de preços para futura e eventual aquisição e locação de equipamentos para os eventos do município de acordo com o cronograma das festividades e atividades do Município Cruzília-MG.

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Cruzília, 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO № 0102/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 0057/2023 <u>SEGUNDO TERMO ADITIVO</u>

O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, brasileiro,casado, inscrito no CPF sob o nº 208.407,116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO EYMARD DA SILVA**, CNPJ nº 14.374.198/0001-88, localizada a Rua Oswaldo Cruz Azevedo Junqueira, nº 22-A, bairro Presidente Kennedy, em Cruzília MG, CEP 37.445-000, e-mail: floraarantes@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pedro Eymard da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 556.155.626-68 e RG M-5.198.878, SSP/MG, resedente e domiciliada a Rua Oswaldo Cruz Azevedo Junqueira, nº 22-A, bairro Presidente Kennedy, em Cruzília MG, CEP 37.445-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0102/2023— Pregão Presencial nº 0057/2023, leis nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.

OBJETO

A presente licitação tem como objeto futura e eventual aquisição de materiais de oficina/serralheria e serviço para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração geral, Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social e do Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1. As partes de comum acordo e mediante o disposto no artigo 65, § 1º da Lei Nacional nº 8.666/1993 e artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o contrato nº 0105/2023, para que o mesmo tenha como data limite de sua vigência o dia 03/07/2025, visto a existência de saldo remanescente.
- **1.1** As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília MG, 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

PEDRO EYMARD DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016 José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome:	_CPF:
Nome:	_CPF: